



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Rua Capitão Gervásio, nº 13 – Centro – Guarará – MG
CEP: 36.606-000 - Tel.: (32) 3264-1185

LEI Nº 1148 DE 15 DE JULHO DE 2022.

“Dispõe sobre a abertura Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$2.020.000,00 (dois milhões e vinte reais) e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Guarará, Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$2.020.000,00 (dois milhões e vinte reais)** para atendimento de necessidades orçamentárias referentes ao pagamento de despesas relacionadas a manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município, em relação às seguintes dotações:

Unidade 01 - GABINETE

Sub-Unidade 01 - GABINETE

2.01.01.04.122.0002.2.0006-100 - 3.3.90.30.00 ATIVIDADES DO GABINETE ----- R\$ 20.000,00

2.01.01.04.122.0002.2.0006-100 - 3.3.90.39.00 ATIVIDADES DO GABINETE ----- R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 30.000,00

Total da Unidade 01 ----- R\$ 30.000,00

Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Sub-Unidade 01 - ADMINISTRAÇÃO 2.02.01.04.122.0002.2.0011-100 - 3.3.90.30.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ----- R\$ 25.000,00

2.02.01.04.122.0002.2.0011-100 - 3.3.90.39.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ----- R\$ 30.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 55.000,00

Sub-Unidade 02 - SERVIÇOS DE FINANÇAS E CONTABILIDADE

2.02.02.04.122.0002.2.0023-100 - 3.3.90.39.00 PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS ----- R\$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 5.000,00

Total da Unidade 02 ----- R\$ 60.000,00

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.03.00.12.122.0014.2.0026-100 - 3.3.90.30.00 MAN. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ----- R\$ 2.000,00

2.03.00.12.361.0014.2.0028-101 - 3.3.90.30.00 MAN. TRANSP. ESCOLAR EDUCAÇÃO BÁSICA ----- R\$ 20.000,00

APROVADO - 1ª VOTAÇÃO

Em 14/07/2022

APROVADO - 2ª VOTAÇÃO

Em 14/07/2022

A SANÇÃO

Em 15/07/2022

Presidente

Presidente

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Rua Capitão Gervásio, nº 13 – Centro – Guarará – MG

CEP: 36.606-000 - Tel.: (32) 3264-1185

2.03.00.12.364.0014.2.0030-100 - 3.3.90.30.00 MAN. TRANSP ESCOLAR-ENS.MÉDIO/SUPERIOR - - - - R\$ 15.000,00
2.03.00.12.361.0014.2.0028-101 - 3.3.90.39.00 MAN. TRANSP. ESCOLAR EDUCAÇÃO BÁSICA - - - - R\$ 15.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 52.000,00

Sub-Unidade 01 - FUNDEB

2.03.01.12.361.0014.2.0032-118 - 3.1.90.04.00 PROFISSIONAIS ED. BÁSICA - FUNDAMENTAL - - - - R\$ 100.000,00
2.03.01.12.365.0014.2.0034-118 - 3.1.90.04.00 PROFISSIONAIS ED. BÁSICA - INFANTIL - - - - - R\$ 150.000,00
2.03.01.12.361.0014.2.0033-101 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO ED. BÁSICA - FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 30.000,00
2.03.01.12.361.0014.2.0033-101 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO ED. BÁSICA - FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 15.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 295.000,00
Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 347.000,00

Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.04.00.10.301.0015.2.0037-102 - 3.1.90.13.00 MAN. ATIVID. DO FUNDO MUN. DE SAÚDE - - - - - R\$ 80.000,00
2.04.00.10.301.0015.2.0037-102 - 3.3.90.30.00 MAN. ATIVID. DO FUNDO MUN. DE SAÚDE - - - - - R\$ 40.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 120.000,00

Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.04.02.10.302.0015.2.0042-102 - 3.3.90.39.00 ATENDIMENTO EM MAC - - - - - R\$ 50.000,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 50.000,00
Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 170.000,00

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.05.00.08.122.0016.2.0051-100 - 3.3.90.30.00 GESTÃO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - - - - - R\$ 25.000,00
2.05.00.08.243.0016.2.0054-100 - 3.3.90.30.00 APOIO AO CONSELHO TUTELAR - - - - - R\$ 10.000,00
2.05.00.08.122.0016.2.0051-100 - 3.3.90.39.00 GESTÃO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - - - - - R\$ 30.000,00
2.05.00.08.243.0016.2.0054-100 - 3.3.90.39.00 APOIO AO CONSELHO TUTELAR - - - - - R\$ 3.000,00
2.05.00.08.244.0016.2.0055-100 - 3.3.90.39.00 APOIO CENTRO REF. ASSIST. SOCIAL CRAS - - - - - R\$ 10.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 78.000,00
Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 78.000,00

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA

2.06.02.08.244.0016.2.0061-100 - 3.3.90.30.00 BENEFÍCIOS EVENTUAIS - - - - - R\$ 20.000,00
2.06.02.08.244.0016.2.0061-100 - 3.3.90.39.00 BENEFÍCIOS EVENTUAIS - - - - - R\$ 15.000,00
2.06.02.08.244.0016.2.0061-100 - 3.3.90.48.00 BENEFÍCIOS EVENTUAIS - - - - - R\$ 10.000,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 45.000,00
Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 45.000,00

Unidade 07 - SECRETARIA ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO E EVENTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Rua Capitão Gervásio, nº 13 – Centro – Guarará – MG
CEP: 36.606-000 - Tel.: (32) 3264-1185

Sub-Unidade 01 - ESPORTE E LAZER

2.07.01.27.812.0010.2.0067-100 - 3.3.90.30.00 APOIO AO DESPORTO AMADOR - - - - - R\$ 10.000,00
2.07.01.27.812.0010.2.0067-100 - 3.3.90.39.00 APOIO AO DESPORTO AMADOR - - - - - R\$ 10.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 20.000,00

Sub-Unidade 02 - CULTURA

2.07.02.13.391.0011.2.0068-100 - 3.3.90.30.00 FUNDO MUN. PRES. DO PATRIM. CULTURAL - - - - - R\$ 15.000,00
2.07.02.13.391.0011.2.0068-100 - 3.3.90.39.00 FUNDO MUN. PRES. DO PATRIM. CULTURAL - - - - - R\$ 15.000,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 30.000,00

Sub-Unidade 03 - TURISMO E EVENTOS

2.07.03.13.392.0011.2.0073-100 - 3.3.90.39.00 EVENTOS FESTAS FOLCLOR. E POPULARES - - - - - R\$ 480.000,00
Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 480.000,00
Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 530.000,00

Unidade 08 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

2.08.00.15.451.0005.2.0074-100 - 3.3.90.30.00 MAN. SERV. HABIT. OBRAS E URBANISMO - - - - - R\$ 120.000,00
2.08.00.15.451.0005.2.0075-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS VIAS URBANAS - - - - - R\$ 30.000,00
2.08.00.17.512.0005.2.0078-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA - - - - - R\$ 50.000,00
2.08.00.15.451.0005.2.0074-100 - 3.3.90.39.00 MAN. SERV. HABIT. OBRAS E URBANISMO - - - - - R\$ 220.000,00
2.08.00.15.452.0002.2.0076-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - - - - - R\$ 20.000,00
2.08.00.15.451.0013.1.0031-100 - 4.4.90.30.00 PROGRAMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - - - - - R\$ 50.000,00
2.08.00.15.451.0013.1.0031-100 - 4.4.90.51.00 PROGRAMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - - - - - R\$ 100.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 590.000,00

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

2.08.01.20.606.0008.2.0079-100 - 3.3.90.30.00 ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL - - - - - R\$ 50.000,00
2.08.01.26.782.0012.2.0081-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - - - - - R\$ 80.000,00
2.08.01.20.606.0008.2.0079-100 - 3.3.90.39.00 ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL - - - - - R\$ 20.000,00
2.08.01.26.782.0012.2.0081-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - - - - - R\$ 20.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 170.000,00
Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 760.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 2.020.000,00
Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 2.020.000,00

Art. 2º - Para a abertura dos créditos adicionais suplementares será utilizado como fonte de recursos os valores apurados a título de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma prevista no §1º, I a IV do art. 43 da Lei nº 4.320/64.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Rua Capitão Gervásio, nº 13 – Centro – Guarará – MG
CEP: 36.606-000 - Tel.: (32) 3264-1185

Art. 3º - Fica, ainda, o Prefeito Municipal autorizado a suplementar o Crédito de que trata esta Lei, até o limite de 10% de seu montante integral.

Art. 4º - Ficam incluídos nos Anexos da Lei que dispõem sobre o Plano Plurianual de Investimentos e também nos Anexos da Lei que dispõem sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município, as ações criadas no art. 1º desta lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarará, 15 de junho de 2022.


JOSÉ MAURÍCIO DE SALES
Prefeito Municipal